

EDITAL 001/2024/NEAD - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO DE APOIO NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL

O Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei torna público edital para o provimento de 2 (duas) vagas e cadastro de reserva para bolsistas de graduação de apoio no NEAD/UFSJ.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será planejado, executado e coordenado pela Coordenação Geral do NEAD.
- 1.2. A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo simplificado dar-se-á pela publicação deste edital na página da UFSJ através do link www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos.
- 1.3. Ao efetivar sua inscrição, a(o) candidata(o) declara estar ciente do conteúdo deste documento e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.4. Os pré-requisitos e as atribuições das(os) bolsistas estão discriminados no item 3.1.

2. REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSJ;
- 2.2. Não se encontrar com matrícula trancada;
- 2.3. Não ser beneficiário de qualquer outra modalidade de bolsa, à exceção daquelas concedidas por vulnerabilidade socioeconômica ou por instituições estrangeiras para viabilização de mobilidade acadêmica internacional.
- 2.4. Não ter vínculo empregatício.
- 2.5. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada.

3. VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E CARGA HORÁRIA

- 3.1. Número de Vagas: 2 (duas) vagas na modalidade Apoio didático-pedagógico;
 - 3.1.1. 1 (uma) vaga para o Projeto "Formação de Licenciados, Bacharéis Tecnólogos e/ou a certificação de Especialistas, mediante os Cursos Superiores Projetos especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB (CONTRATO No 095/2023- UFSJ e FAPED);
 - 3.1.2. 1 (uma) vaga para o Projeto Trilhas do Futuro Educadores em parceria com a SEEMG (Contrato 9400474/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEEMG, UFSJ e FUNDEP).

3.2. Atribuições e requisitos conforme Quadro I abaixo.

QUADRO I - Vagas

Modalidade	Curso(s)	Atribuições	Requisitos
Apoio didático-pedagógico	<u>Preferencialmente</u> Jornalismo Arquitetura ou Ciências da Computação	Apoio a equipe de Design Instrucional, produção de materiais midiáticos para plataformas de ensino e aprendizado, portais de internet, redes sociais, boletins e revista	Ter domínio da Plataforma Moodle, do software Indesign e outros, para edição de textos, áudio, vídeo e tratamento de imagens

3.3. Carga Horária: a(o) candidata(o) selecionada(o) deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas nas dependências do NEAD/UFSJ, respeitado o turno escolar.

4. INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do endereço eletrônico: www.nead.ufsj.edu.br, no período do dia **03 de janeiro de 2024 às 23h59min do dia 10 de janeiro de 2024**.

4.2. Para a realização da inscrição, a(o) candidata(o) ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

- I. Preencher o formulário de inscrição (on-line);
- II. Anexar documento de identidade com foto;
- III. Anexar Extrato Escolar do SIGAA-UFSJ atualizado;
- IV. Anexar Portfólio com atividades desenvolvidas na área da vaga.
- V. Anexar, se for o caso, certificações de cursos extracurriculares relacionados aos requisitos básicos

4.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade da(o) candidata(o) o preenchimento da ficha de inscrição, bem como a conferência dos dados informados e a confirmação de sua inscrição.

4.4. A confirmação da inscrição será disponibilizada automaticamente via e-mail. Caso a(o) candidata(o) não receba a confirmação, entrar em contato exclusivamente pelo e-mail cotec@nead.ufsj.edu.br, durante o período de inscrição, de acordo com o cronograma disponibilizado no Anexo I deste Edital.

4.5. A inscrição da(o) candidata(o) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

4.6. Após o término do período de inscrição não será permitida a alteração de nenhuma informação preenchida pela(o) candidata(o) no ato da inscrição, assim como nenhuma inclusão de novas informações.

4.7. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou envio de documentos via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos ilegíveis ou corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, não ocasionadas pelo NEAD/UFSJ.

4.8. As inscrições são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.

4.9. Serão indeferidas as inscrições as(os) candidatas(os) que não anexarem os **documentos** descritos no subitem 4.2, incisos I a IV.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo de Seleção será desenvolvido em 1 (uma) e consistirá na análise dos documentos anexados no formulário eletrônico de inscrição e a pontuação se dará conforme QUADRO II.

QUADRO II - Barema

Descrição		Pontuação
Formação	Curso de graduação na área preferencial	20 pontos
Experiência	Certificação em cursos extracurriculares relacionados aos requisitos básicos de no mínimo 10 horas	3 pontos a cada 10 horas certificadas (máximo de 30 pontos)
	Portfólio	50 pontos
Total		100 pontos

5.2. A Comissão de Seleção será constituída por membros designados pela Coordenação Geral do NEAD.

5.3. A classificação dar-se-á pela soma dos pontos obtidos pelo candidato processo de seleção, sendo considerados classificados os candidatos que tiverem pontuação igual ou superior a 30 (cinquenta) pontos.

6. RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado conforme cronograma constante no ANEXO I, por ordem de classificação e nota final da(o) candidata(o).

6.2. Caso haja empate entre candidatas(os) serão utilizados os seguintes critérios:

- I. maior idade.
- II. maior pontuação no portfólio;

7. RECURSOS

- 7.1. Após a publicação do resultado preliminar, a(o) candidata(o) que desejar interpor recurso contra os resultados preliminares terá que o fazer em até 5 (cinco) dias a partir de sua divulgação, conforme cronograma constante no ANEXO I, mediante encaminhamento de formulário próprio (ANEXO II) para o endereço coger@nead.ufsj.edu.br, dirigido à Coordenação do NEAD.
- 7.2. A(O) candidata(o) recorrente deverá ser clara(o), consistente e objetiva(o) em seu pleito.
- 7.3. Não será aceito recurso que não seja feito no formulário próprio e pelo e-mail constante no item 7.1., tampouco será aceito recurso extemporâneo.
- 7.4. Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação geral, será publicada a retificação do resultado na página do NEAD/UFSJ.
- 7.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão do recurso.

8. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 8.1. O resultado final será divulgado na página do NEAD/UFSJ, no endereço: www.nead.ufsj.edu.br, conforme cronograma constante no ANEXO I.
- 8.2. Compete exclusivamente à(ao) candidata(o) o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo na página do NEAD/UFSJ.

9. TERMO DE COMPROMISSO E REMUNERAÇÃO

- 9.1. A(O) candidata(o) aprovada(o) no processo seletivo será convocada(o) pela Coordenação do NEAD.
- 9.2. A convocação da(o) candidata(o) só será realizada após a efetiva liberação dos recursos financeiros por parte do órgão responsável.
- 9.3. A convocação das(os) candidatas(os) se dará por ordem de classificação.
- 9.4. No ato da convocação a(o) candidata(o) deverá assinar termo de compromisso disponível correspondente à bolsa de graduação de apoio no Núcleo de Educação a Distância.
- 9.5. A convocação da(o) candidata(o) selecionada(o) será enviada para o e-mail informado pelo mesmo no formulário de inscrição.
- 9.6. A(O) candidata(o) terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar do envio da convocação, para proceder com a manifestação de que trata o item 9.1 deste edital.
- 9.7. A(O) bolsista terá direito a receber mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) estipulada conforme parecer no 020/2023/CONDI, condicionada à apresentação de um relatório mensal entregue à Coordenação Geral.
- 9.8. A(O) bolsista será avaliada periodicamente pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ.
- 9.9. A(O) bolsista se compromete a cumprir suas atividades de bolsista no tempo que vigorar o termo de compromisso.
- 9.10. Em caso de desistência antes do encerramento do prazo de vigência do termo de compromisso, a(o) bolsista deverá comunicar formalmente à Coordenação Geral do NEAD/UFSJ, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período no qual permanecerá em atividade como bolsista.
- 9.11. A contratação do(a) tutor(a) bolsista será pelo período de até 12 meses para vaga do subitem 3.1.1 e de 6 meses para a vaga do subitem 3.1.2, podendo ser prorrogado e encerrado a qualquer tempo, a critério da Coordenação Geral do NEAD/UFSJ.

- 9.12. A bolsa apoio de alunos de graduação do NEAD-UFSJ não se configura como estágio.
- 9.13. A bolsa apoio de alunos de graduação do NEAD-UFSJ não gera vínculo empregatício com a UFSJ.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A classificação da(o) candidata(o) neste processo seletivo, ainda que dentro do número de vagas existentes, assegurará apenas a expectativa de direito à vinculação como bolsista de apoio didático-pedagógico do NEAD.
- 10.2. A(O) candidata(o) classificada(o) em primeiro lugar terá preferência de escolha entre as vagas dos subitens 3.1.1 e 3.1.2;
- 10.3. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano para vaga do subitem 3.1.1 e de 6 meses para a vaga do subitem 3.1.2, contado da data de publicação da homologação do resultado final na página do NEAD-UFSJ, podendo ser prorrogado por até igual período.
- 10.4. A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, a seleção, e a contratação da(o) candidata(o), se constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados, ou em situações que caracterizem vício de forma na realização do Processo Seletivo.
- 10.5. São de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) o fornecimento de informações e a atualização de seus dados de contato durante a validade do processo seletivo.
- 10.6. As vagas que surgirem posteriormente, no prazo de validade deste Processo Seletivo, deverão ser preenchidas de acordo com a classificação das(os) candidatas(os), sendo que a convocação far-se-á por publicação no site e via e-mail informado no formulário de inscrição.
- 10.7. As dúvidas que possam ocorrer sobre os termos deste edital deverão ser encaminhadas para o e-mail coger@nead.ufsj.edu.br.
- 10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ, no que diz respeito à realização do processo seletivo.
- 10.9. O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatas(os) inscritas(os), a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelas(os) candidatas(os) que já tenham efetivado sua inscrição.
- 10.10. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.

São João del-Rei, 29 de dezembro de 2023

Rejane Correa da Rocha

Coordenadora Geral do NEAD/UFSJ

ANEXO I

Cronograma

EVENTOS	DATAS/PERÍODO
Publicação do Processo Seletivo Simplificado na página NEAD-UFSJ	02/01/2024
Inscrições	03/01/2024 até 10/01/2024
Divulgação do resultado preliminar	até 15/01/2024
Prazo de recursos*	5 dias a partir da publicação do resultado preliminar com data máxima até 19/01/2024
Resultado final	até 22/01/2024

*Período exato de recurso será publicado junto com resultado preliminar

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome completo:

CPF:

E-mail:

Telefone:

PROCESSO SELETIVO:

Eu, _____, venho, por meio deste
interpor recurso ao resultado da análise dos documentos desse processo seletivo em razão de:

Documentos anexados (descrever, caso houver):

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura digital da(o) candidata(o)